



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.047 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

**Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu**

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25/8/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.559.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil Reais)**:

Func/Prog	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
01.07.00	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
01.07.06	<b>FUNDEB</b>			
<b>12.3610005.2031</b>	<b>Fundeb 30% - Fundamental</b>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	319	02.262.0000	107.000,00
<b>12.3610005.2033</b>	<b>Fundeb 70% - Fundamental</b>			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	327	02.261.0000	660.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	328	02.261.0000	500.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	329	02.261.0000	350.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	330	02.261.0000	7.000,00
<b>12.3650005.2032</b>	<b>Fundeb 70% - Infantil</b>			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	346	02.261.0000	350.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	347	02.261.0000	280.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	348	02.261.0000	305.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>2.559.000,00</b>

**Art. 2º** A presente suplementação dar-se-á pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Func/Prog	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
01.07.00	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
01.07.01	<b>MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS</b>			
01.07.06	<b>FUNDEB</b>			
12.3610005.2031	Fundeb 30% - Fundamental			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	314	02.262.0000	572.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4098-56B1-AC85-4053> e informe o código 4098-56B1-AC85-4053



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	316	02.262.0000	373.000,00
12.3650005.2030	Fundeb 30% - Infantil			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	334	02.262.0000	1.100.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335	02.262.0000	317.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	344	02.262.0000	197.000,00
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>2.559.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2015/21 e LOA – Lei Orçamentária Anual Lei 2017/21, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 31 de agosto de 2022.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)